

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares do Município de Fortaleza, diante da demanda crescente da sociedade por maiores informações e atendimento no que diz respeito à crianças e adolescentes; CONSIDERANDO a aprovação unânime do Colegiado em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2001. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Capacitação dos Conselheiros Tutelares do Município de Fortaleza com carga horária de 94 horas/aulas para os 15 Conselheiros/as e 09 suplentes, sendo as despesas decorrentes financiadas com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fonte 03. Art. 2º - O referido projeto tem como objetivo geral "fornecer aos Conselheiros Tutelares Conhecimentos teóricos e práticos sobre o marco legal referente à criança e ao adolescente, favorecendo o crescimento pessoal e coletivo para melhor desempenho do seu papel, enquanto Conselheiro." Art. 3º - O volume de recursos aprovado pelo Colegiado para financiar a execução do projeto "CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES" corresponde a importância de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, a partir da data da assinatura do convênio, sendo que cada parcela corresponderá a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Art. 4º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em 21 de junho de 2001. **Hamilton Vale Leitão - PRESIDENTE.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

LEI Nº 8557 DE 07 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre a criação e ações da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Fortaleza (COCIN), na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, usando das atribuições que lhe confere o § 6º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Fortaleza (COCIN), tendo as suas finalidades, atividades, organização, estrutura e competência estabelecidas nesta Lei. CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES. Art. 2º - Consistem as finalidades da COCIN, a avaliação das ações de gestão e governo da Câmara Municipal de Fortaleza e, conjuntamente de maneira integrada com a Comissão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Fortaleza, às ações dos respectivos Poderes, conforme as exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal, no art. 80 da Constituição Estadual, nos arts. 76 e 80 da Lei nº 4.320, de 1º de março de 1964, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Município (TCM) nº 01/97. CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES. Art. 3º - Compreendem as atividades da COCIN, o exercício permanente de avaliação fiscal técnica, auditoria e outros meios metodológicos, visando atingir o cumprimento de suas finalidades, as quais se encontram devidamente inseridas nos dispositivos legais referidos no Capítulo I. CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA. Art. 4º - A COCIN será formada de 04 (quatro) integrantes, todos de livre escolha, nomeação e

exoneração pelo presidente do Poder Legislativo, assim composto: I - um presidente; II - um relator; e III - dois membros. Art. 5º - Todos os integrantes da COCIN serão pertencentes à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza, colocados à disposição exclusiva da Comissão, sem remuneração pelas atividades desenvolvidas na Comissão. § 1º - Na impossibilidade, motivada por questões de ordem de competência e/ou confiabilidade de selecionar o número de funcionários necessários ao preenchimento das vagas da COCIN, o presidente do Poder Legislativo poderá nomear terceiros para suprir a carência, desde que disponha de dotação e recursos financeiros para tanto. § 2º - O presidente da COCIN poderá solicitar ao presidente da Câmara Municipal de Fortaleza à disposição interna de funcionários para atendimento às necessidades imperativas, resultantes de suas atividades. § 3º - O expediente de funcionamento da COCIN será o mesmo da Câmara Municipal de Fortaleza, se outro não for estabelecido pelo presidente da Comissão, com o visto de obter melhor desempenho e eficiência de suas ações. § 4º - Serão assegurados, integralmente, a todos os funcionários lotados na COCIN a recepção integral de seus vencimentos e vantagens existentes. Art. 6º - A COCIN integrará, automaticamente, a estrutura de órgão de assessoramento à Presidente deste Poder. CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS. Art. 7º - Compete à Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Fortaleza (COCIN): I - normatizar, sistematizar e padronizar seus procedimentos operacionais; II - exercer a supervisão técnica das atividades desenvolvidas pelo setor financeiro, a seu cargo; III - verificar a consistência dos dados apresentados em relatórios obrigatórios do Poder Legislativo; IV - cumprir as finalidades e desempenhar as atividades previstas nesta Lei. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS. Art. 8º - É de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal a adoção de mecanismo de apoio à viabilização da COCIN, independentemente dos recursos humanos e materiais, necessárias e imprescindíveis oferecidos, desde que formalmente solicitados pela Comissão. Art. 9º - A COCIN ficará subordinada diretamente à Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza, devendo a esta apresentação de relatórios mensais relativos ao desempenho de suas atividades, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente. Art. 10 - O mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, iniciando sempre após a instalação da Mesa Diretora eleita em cada biênio. Parágrafo Único - O tempo mandatário expirará, obrigatoriamente, em igual data ao da Mesa Diretora. Art. 11 - A COCIN, juntamente com a Comissão de orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Fortaleza, apreciará os Pareceres Prévios emitidos pelo Tribunal de Contas dos Município (TCM), relativos às contas de gestão e de governo da instituição. Art. 12 - A sistematização do Controle Interno, na forma estabelecida nesta Lei, não elimina, inibe ou prejudica o Controle Administrativo inerente à Presidência, sobre todos os seus departamentos funcionais. Art. 13 - Caberá à COCIN a elaboração do seu Regulamento, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data de vigência desta Lei, o qual será analisado e aprovado pela Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 14 - Os indícios de possíveis irregularidades encontradas pela COCIN implicarão a adoção das medidas elencadas no art. 15. Art. 15 - À caracterização de irregularidades previstas no § 1º do art. 74 da Constituição Federal, impede de: I - notificação protocolar à autoridade funcional responsável pela possível irregularidade, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, ofereça as suas justificativas; II - decorrido esse prazo, tendo ou não ocorrido a apresentação das justificativas à COCIN, no prazo de 05 (cinco) dias proferirá a sua decisão, cabendo recurso desta, seguindo o mesmo curso previsto à notificação; e III - no prazo de 05 (cinco) dias, a decisão recursal, seja qual for, será imediatamente comunicada oficialmente à Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza e ao Tribunal de Contas dos Município (TCM), nos casos de constatação de irregularidades. Art. 16 - A COCIN, sob pena de cometimento de crime funcional por parte de seus responsáveis, manterá arquivo com os resultados de seus trabalhos, constante em relatório encaminhado à Presidência do Poder Legislativo, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, devidamente assinado por seus inte-

grantes. Art. 17 – No cumprimento do seu mister, a COCIN será apoiada, no que couber, pelo Controle Social. Art. 18 – As informações relativas às atividades da COCIN poderão ser acessadas na Rede Mundial de Computadores (INTERNET). Art. 19 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 07 de agosto de 2001. José Maria Couto Bezerra – PRESIDENTE.

*** *** ***

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO 2001, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Francisco Caminha, Secretariada pelo Sr. Agostinho Filho.

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano dois mil e um (2001) às 9 horas e 45 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Antonele Bezerra, 280, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Srs. Vereadores: Ageu Costa, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Dummar Ribeiro, Francisco Mangueira, Francisco Matias, Gelson Ferraz, Germana Soares, Iraguassu Teixeira, José Airton, José Carlos, José Maria Couto, Lavoisier Ferrer, Lucilvio Girão, Luiz Arruda, Luizianne Lins, Lula Morais, Machadinho Neto, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Martins Nogueira, Maurílio Assêncio, Narcílio Andrade, Nelson Martins, Paulo Mindello, Rogério Pinheiro, Régis Benevides, Sílvio Frota e Walter Cavalcante, ao todo trinta e dois (32). Ausentes os Srs. Alexandre de Jesus, Elpidio Nogueira, Gláuber Lacerda, Heitor Ferrer, Idalmir Feitosa, Jaziel Pereira, José Maria Pontes, e Luciano Dias; Justificada a ausência do Sr. Leonel Alencar por se encontrar enfermo, ao todo nove (09). Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário. O Sr. Nelson Martins solicita seja retificada a Ata, no pronunciamento do Sr. Marcus Teixeira, quando ele falou que a fita iria pra a Perícia na Polícia Federal, leia-se que a fita iria para a Perícia na Polícia Civil. O Sr. Presidente não acata a retificação do Sr. Nelson Martins, pois ele não está retificando o seu pronunciamento, e sim, de outro Vereador, Sr. Marcus Teixeira. O Sr. Lula Morais, Pela Ordem, solicita seja retificada a Ata, onde consta que os Servidores da CAGECE, encontram-se em greve, leia-se que os Servidores da CAGECE, encontram-se em Assembléia. "ATENDA-SE." À SEGUIR A ATA É APROVADA. EXPEDIENTE: O Sr. José Maria Pontes solicita seja justificada sua ausência no início desta Plenária. "ATENDA-SE." O Sr. Presidente registra as presenças dos Professores do Município na Galeria da Casa, desejando sucesso a todos. O Sr. Agostinho Filho passa a Secretária a Sra. Magaly Marques. A Sra. Secretária lê: Projetos de Lei N°s: 0157/01, do Sr. Francisco Caminha, que "Dispõe sobre a instalação e uso de equipamentos eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências;" 0158/01, do Sr. Agostinho Filho, que "Altera a redação do parágrafo único do art. 1º bem como dos §§ 2º e 3º dos arts. 4º e 5º, respectivamente, da Lei n° 8.060, de 30 de setembro de 1997, que dispõem sobre o Serviço de Transporte Público Alternativo, e acrescenta parágrafo único ao art. 5º do retromencionado diploma legal;" 0159/01, do Sr. Narcílio Andrade, que "Denomina de Raimundo Nonato Dias de Freitas, uma artéria de Fortaleza;" 0160/01, da Sra. Luizianne Lins, que "Autoriza a entrada e permanência de estudantes de Fortaleza nas escolas em que estejam devidamente matriculados utilizando adequadamente que componham seu estilo;" 0161/01, da Sra. Luizianne Lins, que "Disciplina o uso de quotas de gênero nos programas e cursos com o objetivo de geração de emprego e renda;" 0162/01, do Sr. Leonel Alencar, que "Cria o programa de manutenção e recuperação de parques infantis e quadras esportivas nas praças públicas de Fortaleza e dá outras providências;" 0163/01, do Sr. Leonel Alencar, que "Cria a Semana Municipal de Prevenção de acidentes com fogos e balões e dá outras providências;" e 0164/01, do Sr. Narcílio Andrade, que "Denomina de Maria José Lopes de Freitas, uma Artéria de Fortaleza;" Projeto Resolução N° 0027/01, do Sr. Walter Cavalcante, que "Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Resolução n° 1.241/94, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza;" Projeto de Decreto Legislativo N° 0014/01, da Sra. Luizianne Lins, que "Convoca a realização de Referendo no município de Fortaleza para deliberar sobre a Operação Urbana Consorciada Parque Foz Riacho Maceió" e Indicação N° 0038/01, do Sr. Lula Morais, que "Cria o Programa Municipal de Financiamento de Ligações de Residências a Rede Pública Coletora de

Esgoto e dá outras providências." "A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA RECEBIMENTO DE PARECER." Ofício N° 870/01, do Sr. Marcos Clésio Jurema Costa, DD. Secretário de Finanças do Município, remetendo os Demonstrativos de Despesas do 2º Bimestre de 2001. "CIENTE E ARQUIVE-SE E CÓPIA AOS SENHORES VEREADORES." Ofícios N°s: 097/01, da Sra. Dulce Maria Lucena de Aguiar, Chefe de Gabinete da SAG: 0414/01, do Sr. Secretário Executivo da Regional V; 210/01, do Sr. Joaquim Izídio Neto, Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza, remetendo ofício n° 192/01 - GAB/DRT, formulando comunicação, respectivamente. "CIENTE E ARQUIVE E CÓPIA AOS SENHORES VEREADORES." Ofícios N°s: 0099, 0100, 0101, 0102, 0103 e 0104/01, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Juraci Magalhães, devolvendo devidamente Sancionados os Autógrafos das Leis N°s: 8539, 8540, 8541, 8542, 8543 e 8544/01. "CIENTE E ARQUIVE-SE - CÓPIA AOS SENHORES VEREADORES." Projetos de Lei N°s: 0128/01, 0143/01, 0147/01 e Indicação N° 0034/00, acompanhados dos respectivos Pareceres. "A ORDEM DO DIA." Projeto de Lei N° 404/99 - Mensagem Prefeitoral N° 031/99, acompanhado do respectivo Parecer. "A ORDEM DO DIA." O Sr. Walter Cavalcante solicita que a matéria seja retirada de pauta e encaminhada à Comissão de Educação, a fim de que ofereça Parecer, após uma discussão mais aprofundada sobre o assunto. "ATENDA-SE." O Sr. José Airton parabeniza as lideranças do Exmo. Sr. Prefeito, pela atitude adotada em relação ao Projeto de Lei N° 404/99. REQUERIMENTOS N°S: 1140, 1141, 1143, 1144, 1145, 1146, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1168, 1169, 1170, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1193, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1220, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226 e 1227/01. "A ORDEM DO DIA." Ofício N° 05/01, do Departamento Financeiro desta Casa, encaminhando o Balancete Financeiro e Demonstrativo de Despesa realizada e paga no mês de maio de 2001. "A DIRETORIA GERAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS." O Sr. Nelson Martins, Pela Ordem, solicita atenção dos Srs. Vereadores sobre o Ofício N° 414/01, onde é comunicado que será realizado no próximo dia 06 de junho um Seminário Regional, considerando um desrespeito da Prefeitura para com este Poder, visto que a data do citado Seminário já passou. O Sr. Lula Morais considera que um ofício emitido a este Poder, no dia em que será realizado o Evento, o mesmo deverá ser devolvido, pois considera tal atitude, um desrespeito para com os Srs. Vereadores. Atestado Médico, atestando que o Sr. Leonel Alencar encontra-se em tratamento de litrose reno-ureteral e pielonefrite aguda, devendo manter repouso domiciliar de 19/06/01 à 30/06/01. "A 1ª SECRETARIA PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS." O Sr. Nelson Martins comunica oficialmente a Câmara Municipal de Fortaleza que enviará ofício, hoje, para o Delegado, Dr. Eduardo Sarquis de Queiroz, Delegado Responsável do 2º Distrito, para que marque horário a fim de que os Srs. Vereadores da Oposição possam apresentar todas as provas, para apurar os fatos em relação ao Projeto de Resolução N° 008/01. O Sr. Idalmir Feitosa, em Questão de Ordem, alerta para que não se façam prejulgamentos, justificando seu posicionamento. Em seguida, o orador informa que a Mesa Diretora encontra-se aberta, de forma franca e transparente e que deverá ser compreendido o direito de defesa de todos em relação ao Processo. O Sr. Presidente INDEFERE a Questão de Ordem do Sr. Idalmir Feitosa. Continuando, o Sr. Nelson Martins reporta-se ao Projeto que trata a questão do Estatuto do Magistério, estranhando mais uma vez a maneira que o Sr. Prefeito Juraci Magalhães desrespeita a Câmara Municipal de Fortaleza, ao mandar a Mensagem do Estatuto do Magistério somente no final do Período Legislativo. Ato contínuo, o orador reporta-se aos acordos realizados ano passado, em relação ao Projeto do Estatuto do Magistério, ressaltando a necessidade de discussões mais aprofundadas concernente a questão. Após várias colocações, o orador registra não ter sentido votar o Estatuto do Magistério antes de votar o Plano de Carreira, e remuneração, ressaltando ser as duas matérias interligadas e informando que o Plano de Cargo de Carreira e Remuneração não foi encaminhado a Câmara Municipal de Fortaleza. O orador tece severas críticas porque somente ontem, as duas horas da tarde, foram informados de que o Projeto estaria na pauta de hoje, protestando para que a matéria não seja atropelada em seu debate e nos direitos dos professores. O orador registra a luta dos Professores sobre a questão salarial e posição da Prefeitura em relação ao assunto, que ao invés de dar direitos aos Professores vai retirar os direitos dos mesmos. Concluindo, o orador afirma que não dá para apreciar a matéria no apagar das luzes

e tece severas críticas à postura da Prefeitura. Ao final, o Sr. Nelson Martins apela para que se discuta com calma o assunto, com a participação da sociedade, a fim de que os Professores não sejam prejudicados. O Sr. Marcus Teixeira, Pela Ordem, informa que o Projeto foi retirado para voltar à Comissão de Educação, ressaltando que a matéria terá tempo suficiente para ser amplamente discutida. A Sra. Luizianne Lins, Pela Ordem, comunica que acabou de chegar de uma reunião, onde foram assumidos alguns compromissos com o Líder do Prefeito, em relação a questão. Ato contínuo, a oradora registra algumas decisões discutidas em relação ao Projeto e negociações, registrando o desejo de que os compromissos sejam assumidos. O Sr. Marcus Teixeira tece críticas mais uma vez, ao pronunciamento precipitado do Sr. Nelson Martins no tocante ao assunto. O Sr. Paulo Mindêllo registra com satisfação que esteve em Goiânia, participando de um Fórum muito importante, da Secretaria de Fé e Política, do Movimento da Renovação Carismática e Católica, ressaltando a participação de vários Parlamentares. O orador tece considerações sobre os temas discutidos em citado Fórum, como a Doutrina Social da Igreja. Em seguida, o orador registra que hoje, é comemorado o Dia de Tomás Morus, que foi Ministro de Henrique VIII. Ato contínuo, o Sr. Paulo Mindêllo ressalta que Tomás Morus sempre viveu em prol da moral e da ética, tendo sido Mártir da Igreja, fiel a Doutrina Cristã, sempre pautado nos valores éticos e morais. O orador considera que o dia 21 de junho, hoje, designado pelo Papa João Paulo II, foi providencial, em virtude da necessidade de que os homens devem ter suas vidas pautadas na moral e na ética, sendo aparteado pela Sra. Luizianne Lins, pelos Srs. José Maria Pontes e José Ailton. Concluindo, o Sr. Paulo Mindêllo considera a importância de se resgatar o sentimento da ética e da moral, justificando seu posicionamento. O Sr. Dummar Ribeiro, Pela Ordem, considera que os Srs. Vereadores parecem que estão com amnésia, pois dizem que vão cumprir o Regimento Interno e não o fazem, reportando-se ao pronunciamento do Sr. Paulo Mindêllo, que ultrapassou o tempo Regimental. O Sr. Rogério Pinheiro registra que os funcionários do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, estão em greve a partir de hoje, informando também os motivos da referida greve. Ato contínuo, o orador faz a leitura do Despacho de um Recurso de Revista do Juiz Vice-Presidente do TRT, da 7ª Região. O orador afirma que a Câmara Municipal de Fortaleza tem de fazer com que o Poder Executivo cumpra suas obrigações para com os Servidores. Em seguida, o orador tece críticas a Mensagem 011 da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no item 07, afirmando haver uma grande incoerência, justificando seu posicionamento. O Sr. Rogério Pinheiro reporta-se à obra do linhão, fazendo a leitura de trechos de uma Liminar suspendendo a mesma. O orador lamenta que a Câmara Municipal de Fortaleza tenha desaprovado o Projeto de Lei de sua autoria, que tratava da questão e pela omissão do Município no seu dever de legislar. Ato contínuo, o Sr. Rogério Pinheiro expressa seu contentamento pela sensibilidade e decisão do DD. Juiz na defesa da vida e direito do Cidadão, assim com a todos os Vereadores que votaram favoráveis ao seu Projeto, que tratava da questão, citando o nome dos mesmos, sendo aparteado pela Sra. Luizianne Lins e pelo Sr. José Ailton. Ao final, o Sr. Rogério Pinheiro informa sobre o número de crianças de até 3 anos de idade atendidas nas creches do Município, correspondendo a 850, enquanto que as creches comunitárias atendem a mais de 8 mil crianças. O Sr. Walter Cavalcante, Pela Ordem, registra que o número de alunos constantes na Mensagem foi uma falha que será corrigida, duplicando o número de alunos que consta na Mensagem, aumentando de oito para dezesseis mil alunos. O Sr. José Ailton, Pela Ordem, considera que mesmo duplicando o número de alunos, será um número pequeno, em relação à população estudantil da cidade. O Sr. Walter Cavalcante considera que quando se está no Poder é totalmente diferente de quem está do outro lado, ressaltando a importância de se ter um Projeto político sério, dizendo das suas razões para fazê-lo. O orador tece considerações sobre o excelente trabalho do Dr. Vicente Cavalcante, desenvolvido à frente da Procuradoria, que está se aposentando após 44 anos de serviços prestados ao Colégio de Procuradores. Em seguida, o Sr. Walter Cavalcante afirma que quando o Vereador Carlos Mesquita conversou com o Exmo. Sr. Prefeito, em relação ao Projeto de Lei N° 404/99, o fez atendendo a solicitação de todas as Diretoras das Escolas, sendo aparteado pelo Sr. Carlos Mesquita que informa que citada reunião com o Exmo. Sr. Prefeito contou com as presenças de representantes da CUT, dos Professores, do Sr. José Maria Pontes, afirmando a necessidade de que se tenha uma Lei Municipal adequada a LDN, desejando felicidades à Sra. Luizianne Lins em sua missão, de contentar dois Sindicatos: os dos Diretores e dos Professores, registrando que trabalhará nesta Casa, a fim de que se tenha uma Lei que ampare le-

galmente o Professor. Concluindo, o Sr. Walter Cavalcante informa que ficará juntamente com o Sr. Carlos Mesquita e a Sra. Luizianne Lins, ao lado dos professores. O Sr. José Ailton registra que foi citado, e, de acordo com o artigo 80 do Regimento Interno, respondendo ao questionamento formulado pelo Sr. Walter Cavalcante, informa que há doze anos atrás, quando assumiu o Município de Icapuí, teve como meta garantir a pré-escola, o Ensino do 1º Grau e 2º Grau para todos, registrando que citado Município é o único do País que não tem criança fora das escolas, inclusive com merenda escolar. O Sr. José Maria Pontes informa que estão nas Galerias da Câmara Municipal de Fortaleza representantes da Comissão dos bairros que encontram-se no momento, acampados em frente a Prefeitura Municipal de Fortaleza, solicitando que seja aberto um processo de negociação pelo Sr. Carlos Mesquita, para que os mesmos possam ser recebido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. O Sr. Carlos Mesquita sugere que procurem o Sr. Walter Cavalcante ou o Sr. Tin Gomes para tratar da questão. O Sr. Agostinho Filho faz a leitura de Nota publicada no Jornal da Cidade intitulada: "DANE-SE A CIDADE." O orador registra ser esta situação, uma vergonha para todos os Parlamentares, por esta Casa estar se utilizando de uma política de denúncias vazias, que geram em toda sociedade um clima de constrangimento para o Poder. O Sr. Agostinho Filho apresenta uma análise Jurídica das últimas denúncias levantadas pelo Sr. Nelson Martins, no tocante a fita da Sessão do dia 27 de março, levantando a hipótese das situações que envolvem a questão e o risco que o Sr. Nelson Martins corre por não ter enviado a fita para uma Perícia Oficial. Após várias colocações, o orador alerta esta Casa para tratar assuntos que sejam de interesse da população, e, não se fique apresentando denúncias vazias, execrando publicamente esta Casa. O Sr. Narcílio Andrade, em Questão de Ordem, registra que estão acompanhando nesta Casa, tática elementar de alguns Vereadores, afirmando que esta Casa está sendo usada como instrumento proporcional, solicitando que o Sr. Presidente só conceda a palavra ao Vereador quando for Regimental. O Sr. Presidente DEFERE a Questão de Ordem do Sr. Narcílio Andrade, solicitando que os Srs. Vereadores não citem nomes na Tribuna. A Sra. Luizianne Lins afirma que de acordo com o Regimento Interno o Vereador pode citar nomes. O Sr. Nelson Martins afirma que em nenhum momento se reportou ao assunto, sem ter sido citado, afirmando que quem entrou com Inquérito Policial no 2º Distrito, foi o Presidente da Casa, ressaltando que não pode-se resumir o assunto somente as fitas, afirmando que o Processo é amplo, inclusive envolvendo as pautas. O orador expressa seu desejo de que o assunto seja discutido e apurado até as últimas consequências, afirmando não ter nada a temer, sugerindo que todas as fitas sejam periciadas, inclusive procurando saber de quem é a voz que está enxertada na fita. Concluindo, o Sr. Nelson Martins coloca-se à disposição de todos para qualquer averiguação. O Sr. Agostinho Filho afirma não ter insinuado, nem acusado ninguém, apenas levantou hipóteses. O Sr. Marcus Teixeira, Pela Ordem, apela aos Srs. Vereadores que não toquem no assunto da fita, nem do Projeto de Resolução N° 008/01, enquanto não for julgado o Mérito da questão. O Sr. Ageu Costa reporta-se ao novo meio de comunicação, que traz notícias políticas conjuntas de todo o País, intitulado: "JORNAL DAS CONTRADIÇÕES." Em seguida, o orador faz a leitura de notas publicadas em jornais onde constam denúncias de irregularidades em várias Prefeituras do País, administradas por integrantes do PT, como: "SECRETÁRIO DE MARTA É RÉU POR IMPROBIDADE" (SÃO PAULO); "VEREADORES AUMENTAM CARGOS NA CÂMARA" (PERNAMBUCO); "ZECA DO PT EXPLICA PATROCÍNIO A PILOTOS" (SÃO PAULO). O Sr. Ageu Costa ressalta que notícias localizadas, nem sempre se tem conhecimento, tecendo considerações sobre a importância do Jornal das Contradições, para que a população do Brasil, tenha conhecimento do que ocorre politicamente nas cidades do País. Concluindo, o orador afirma que na prática, algumas administrações do PT não agem de acordo com a teoria, justificando sua afirmativa. O Sr. Presidente informa que a Sessão será encerrada às 13 horas e 30 minutos, de acordo com a decisão do Colégio de Líderes, em virtude do racionamento de energia. O Sr. Sívio Frota parabena o Vereador Carlos Mesquita e tece considerações em relação a pronunciamento anterior do Sr. Ageu Costa. O orador tece severas críticas ao PT, em relação a administração de São Paulo, citando algumas situações irregulares ocorridas na Administração da Exma. Sra. Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy. O orador considera que os trabalhos da Casa deveriam ser fundamentados em apresentar Projetos que melhorassem a vida dos Fortalezenses e não chegar com demagogia de querer que a Prefeitura Municipal de Fortaleza, dê aumento sem poder. Ato contínuo, o orador registra que a taxa de transporte mais cara do Brasil é a de São Paulo e que o trabalha-

dor não podera suportar citada taxa e informa que uma Liminar suspendeu a referida taxa. Ao final, o Sr. Silvio Frota faz a leitura da Nota intitulada: "VEREADOR NÃO ACEITA PALETÓ." O orador tece críticas aos Vereadores que já receberam a verba anteriormente e agora tomam uma postura demagógica em relação a questão. O Sr. Agostinho Filho passa a Secretaria ao Sr. Francisco Matias. O Sr. Presidente novamente informa que encerrará a Sessão às 13 horas e 30 minutos. Chamada para a Ordem do Dia. Presentes os Srs. Vereadores: Ageu Costa, Agostinho Filho, Alexandre de Jesus, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Dummar Ribeiro, Elpidio Nogueira, Francisco Mangueira, Francisco Caminha, Francisco Matias, Gelson Ferraz, Germana Soares, Heitor Ferrer, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, José Airton, José Carlos, José Maria Couto, José Maria Pontes, Lavoisier Ferrer, Luciano Dias, Luiz Arruda, Luizianne Lins, Lula Morais, Marcus Teixeira, Marcilio Gomes, Martins Nogueira, Maurilio Assêncio, Narcilio Andrade, Nelson Martins, Paulo Mindello, Rogério Pinheiro, Silvio Frota e Walter Cavalcante, ao todo trinta e quatro (34). Ausentes os Srs. Glauber Lacerda, Jaziel Pereira, Lucílio Girão, Machado Neto, Magaly Marques, Régis Benevides; Justificada a ausência do Sr. Leonel Alencar por se encontrar enfermo, ao todo sete (07). ORDEM DO DIA: A Mesa anuncia: 2ª Discussão do Projeto de Lei N° 099/01, Mensagem Prefeitoral N° 09/01, acompanhado de três Emendas. Em votação o Projeto sem prejuízo das Emendas. "APROVADO - A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL." 2ª Discussão da Emenda Substitutiva N° 038/01, ao Projeto de Lei N° 099/01. "APROVADA - A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL." 2ª Discussão da Emenda N° 039/01, ao Projeto de Lei N° 099/01. "APROVADA - A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL." O Sr. Nelson Martins solicita que o Sr. Secretário leia o teor da Emenda, pois a mesma não consta da pauta. O Sr. Idalmir Feitosa sugere que a Emenda seja lida, incluindo o nome do autor da mesma. O Sr. José Airton registra que as Emendas não constam na pauta. 2ª Discussão da Emenda Aditiva N° 040/01, ao Projeto de Lei N° 099/01. "APROVADA - A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL." O Sr. Nelson Martins questiona qual a prática adotada para discussão da LDO e Emendas, informando que o conjunto das Emendas era distribuído entre os Srs. Vereadores, afirmando a necessidade dos mesmos conhecerem o teor das matérias. O orador faz a leitura do teor da Emenda N° 039/01, do Sr. Ageu Costa, ao Projeto de Lei N° 099/01, ressaltando não ter necessidade de se apresentar citada matéria. Os Srs. Idalmir Feitosa, José Airton e Nelson Martins solicitam sejam registrados seus votos contrários à Emenda N° 039/01. "APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI N° 099/01, MENSAGEM PREFEITORAL N° 009/01 E AS EMENDAS DE N°s 038, 039 E 040/01 - A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL." 1ª Discussão do Projeto de Lei N° 147/01, Mensagem Prefeitoral N° 11/01, acompanhado de uma Emenda. Em votação o Projeto sem prejuízo da Emenda. "APROVADO." O Sr. José Airton registra sua Abstenção de voto a matéria, justificando seu posicionamento. 1ª Discussão da Emenda N° 01/01, ao Projeto de Lei N° 147/01. A Sra. Luizianne Lins justifica as razões pelas quais apresentou citada Emenda, que beneficia as crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, colocando cem crianças por creche. A oradora considera extremamente positivo que a Prefeitura Municipal tenha aumentado o número de creches a fim de atender as crianças carentes na faixa etária de 0 a 3 anos. Em seguida, após várias colocações, a Sra. Luizianne Lins expressa sua satisfação de ter sua Emenda aprovada por este Plenário, dizendo das suas razões para fazê-lo. Concluindo, a oradora solicita que os Srs. Vereadores apoiem sua Emenda a fim de beneficiar as crianças de faixa etária acima citadas. "APROVADA EM 1ª DISCUSSÃO A EMENDA N° 01/01, AO PROJETO DE LEI N° 147/01." "APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI N° 147/01 MENSAGEM PREFEITORAL N° 011/01 E A EMENDA N° 01/01." O Sr. José Airton registra seu voto favorável, louvando a Emenda da ilustre Vereadora. Continuando, o orador reporta-se ao assunto de suma importância para as crianças carentes. O orador cita o artigo 80 da Lei Orgânica nas disposições transitórias que estabelece o prazo de 10 anos a partir da programação da referida Lei. Finalizando, o orador apela para que sejam atendidas nas creches pré-escolares do Município, 100% da demanda existente, pois infelizmente até hoje essa meta não foi atendida. 2ª Discussão do Projeto de Lei N° 148/01, Mensagem Prefeitoral N° 012/01. "APROVADO - A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL." 2ª Discussão do Projeto de Lei N° 132/01, da Mesa Diretora. "APROVADO - A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL." 1ª Discussão do Projeto de Lei N° 143/01, acompanhado de uma Emenda. Em votação o Projeto sem prejuízo da Emenda. "APROVADO." 1ª Discussão da Emenda N° 01/01, ao Projeto de Lei N° 143/01, do Sr. Nelson Martins. O Sr. Nelson Martins solicita que conste em Ata se houve repasse este ano de recursos da Câmara

Municipal de Fortaleza, para a ONG, que presta Serviços à Comissão de Direitos Humanos. O Sr. Francisco Matias informa que houve repasse. O Sr. Presidente informa que tornará sem efeito a votação do Projeto de Lei N° 143/01, por ter Emenda e a mesma deverá retornar à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para oferecimento de Parecer. 1ª Discussão do Projeto de Resolução N° 011/01. O Sr. Presidente informa que a matéria recebeu duas Emendas e retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para oferecimento de Parecer. 2ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo N° 09/01, do Sr. Ageu Costa. "APROVADO - A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL." 1ª Discussão do Projeto de Lei N° 128/01, do Sr. Walter Cavalcante. O Sr. Walter Cavalcante solicita que a matéria seja retirada de pauta por 48 horas em função do tempo. "ATENDA-SE." Votação da Indicação N° 034/00, do Sr. Paulo Mindello. "APROVADA." VOTAÇÃO CONSENSUAL E EM BLOCO DOS REQUERIMENTOS N°s: 1226, 1225, 1222, 1220, 1217, 1215, 1216, 1214, 1213, 1212, 1211, 1208, 1209, 1207, 1206, 1205, 1204, 1202, 1203, 1190, 1199, 1198, 1197, 1196, 1189, 1140, 1141, 1143, 1145, 1146, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1162, 1161, 1172, 1170, 1169, 1173, 1174, 1175, 1176, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1200, 1227 e 1223/01. APROVADOS." O Sr. José Airton, Pela Ordem, cita o parágrafo 4º do artigo 100, solicitando aos Srs. Vereadores que parem a discussão. O Sr. Secretário faz a leitura do Requerimento N° 880/01, do Sr. Carlos Mesquita, não votado na última Plenária por falta de Quorum legal. Discussão do Requerimento N° 880/01, do Sr. Carlos Mesquita. O Sr. José Maria Pontes considera não ter sentido tal requerimento, pois o valor do aumento constante do mesmo não é correto, sugerindo ao Sr. Carlos Mesquita que retire a matéria de pauta, a fim de corrigir o erro. O Sr. Carlos Mesquita informa que não retirará a matéria de pauta. Continuando, o Sr. José Maria Pontes afirma que na cidade de São Paulo existe quatro preços diferentes nas passagens da citada cidade, justificando tais valores. Após várias colocações, o Sr. José Maria Pontes lamenta que os Srs. Vereadores ligados ao Exmo. Sr. Prefeito tirem matérias da Internet as quais na maioria das situações não estão com os números corretos. O orador afirma não aceitar se tirar matérias da Internet que não são verídicas, e, se colocar em votação como verdadeiras. O Sr. José Airton lamenta que esta Casa venha se tornar palco de uma série de debates que nada tem haver com a realidade de Fortaleza, que apresentam uma série de problemas, ressaltando que alguns Vereadores se submetem a apresentar matérias mentirosas e caluniosas contra o PT. Ao continuo, o orador tece considerações sobre a atuação da administração do PT, que tem demonstrado honradez, competência e o mais importante com a capacidade de transformar a realidade do povo, promovendo uma melhor qualidade de vida. O Sr. José Airton lamenta pelo movimento protesto da direita carcomida responsável pelas mazelas do País, contra o PT que sempre tem pautada para uma administração pela ética e honestidade. Ao continuo, o orador tece considerações a administração de São Paulo, citando os posicionamentos adotados para valorizar os trabalhadores e por tudo que vem realizando neste País. O Sr. Walter Cavalcante solicita seja registrado nos Anais da Casa que está circulando neste Poder um Panfleto intitulado: "FRAUDE DA CÂMARA SUPERA EPISÓDIO DO PAINEL," oriundo do Gabinete do Vereador Nelson Martins. O Sr. Presidente não acata a solicitação formulada pelo Sr. Walter Cavalcante. O Sr. Idalmir Feitosa presta esclarecimentos sobre a questão. O Sr. Presidente informa que colocará em votação o Requerimento N° 046/01, da Sra. Luizianne Lins. REQUERIMENTO N° 046/01, da Sra. Luizianne Lins. "APROVADO." Continuação da discussão do Requerimento N° 880/01, do Sr. Carlos Mesquita. O Sr. Carlos Mesquita defende seu requerimento, registrando ser a administração de São Paulo um verdadeiro caos. O orador apresenta severas críticas a administração do PT naquela cidade e solicita que digam SIM ao Requerimento N° 880/01. O Sr. Presidente levanta a Sessão, comunicando antes, que a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 13 horas e 30 minutos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de Junho do Ano 2001.

Francisco Caminha
PRESIDENTE

Agostinho Filho
SECRETÁRIO
*** **